

Ofício nº 01/2025

São Carlos, 11 de março de 2025.

**Assunto: Solicitação de aditamento de valor e readequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração/Fomento nº 31/23**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste informar sobre as alterações efetuadas na planilha de departamento pessoal, motivadas pela identificação de erros de cálculo na mesma. Diante disso, os valores foram devidamente reajustados e as correções necessárias foram realizadas para assegurar a precisão e confiabilidade dos dados e solicitar a readequação de valores com a inclusão de emenda parlamentar das despesas especificadas no Plano de Aplicação do termo citado acima.

Os itens alterados de janeiro a dezembro de 2024 são:

- Serviços de reparos e manutenções. De R\$ 118.583,04 para R\$ 118.295,03
- Serviços de manutenção de impressoras, computadores e câmeras do sistema de segurança. De R\$ 8.940,00 para R\$ 8.175,00
- Prestação de contabilidade. De R\$ 9.900,00 para R\$ 9.600,00
- Energia Elétrica CPFL. De R\$ 9.000,00 para R\$ 6.855,00
- Internet/Telefone. De R\$ 4.680,00 para R\$ 3.000,00
- Produtos de limpeza/higiene. De R\$ 22.380,00 para R\$ 17.055,00
- Material escolar/escritório/brinquedos. De R\$ 1.200,00 para R\$ 10,00
- Utensílios de cozinha. De R\$ 12.000,00 para R\$ 7.104,00
- Gêneros Alimentícios. De R\$ 1.800,00 para R\$ 570,00
- Departamento pessoal. De 708.169,92 R\$ para R\$ 678.586,62

Os itens alterados de janeiro a dezembro de 2025 são:

- Serviços de reparos e manutenções. De R\$ 42.000,00 para R\$ 80.500,00
- Serviços de manutenção de impressoras, computadores e câmeras do sistema de segurança. De R\$ 10.800,00 para R\$ 15.000,00
- Energia Elétrica CPFL. De R\$ 7.200,00 para R\$ 8.964,00
- Produtos de limpeza/higiene. De R\$ 26.400,00 para R\$ 22.380,00
- Material escolar/escritório/brinquedos. De R\$ 600,00 para R\$ 1.038,55
- Utensílios de cozinha. De R\$ 12.000,00 para 4.000,00
- Material para reparos/manutenção. De R\$ 12.000,00 para R\$ 37.060,00
- Gêneros Alimentícios. De R\$ 600,00 para R\$ 2.000,00
- Departamento pessoal. De R\$ 707.318,16 para R\$ 732.877,92

A importância de R\$ 45.000,00 destinada a OSC de emenda parlamentar para dar continuidade em nosso projeto foi designada da seguinte maneira:

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**

**CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

R\$ 32.130,90 para o item 12 departamento pessoal e R\$ 12.869,10 para o item 1 serviços de reparos e manutenções.

Sendo que se apresentava para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.



Documento assinado digitalmente

LOURIVAL LOURENÇO

Data: 22/05/2025 09:42:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lourival Lourenço

Presidente

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA****CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)**PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO****( X ) Termo de Colaboração**  
**( ) Termo de Fomento****Nº do instrumento: 31/23****1 - DADOS CADASTRAIS****1.1 – Organização da Sociedade Civil**

|                                                                                                         |                 |                                   |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome</b><br>Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado – CASA                                   |                 | <b>CNPJ</b><br>59.620.260/0001-02 |                                       |
| <b>Endereço</b><br>Rua Ananias Evangelista de Toledo, nº 408 – Vila Prado.                              |                 |                                   |                                       |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos                                                                             | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>13574-280           | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(16) 3371-1084 |
| <b>Conta Corrente</b><br>105039-7                                                                       |                 | <b>Banco</b><br>Banco do Brasil   | <b>Agência</b><br>6845-4              |
| <b>E-mail</b><br><a href="mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com">coordenacaocrechearacy@yahoo.com</a> |                 |                                   |                                       |

**1.2 – Representante Legal**

|                                                                                             |                 |                                 |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nome</b><br>Lourival Lourenço                                                            |                 |                                 |                                        |
| <b>CPF</b><br>746.750.878-68                                                                |                 | <b>RG</b><br>6.508.688-0 SSP/SP |                                        |
| <b>Endereço</b><br>Rua Leônidas Couto da Silva, 32                                          |                 |                                 |                                        |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos                                                                 | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>13563-522         | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(16) 99772-3343 |
| <b>E-mail</b><br><a href="mailto:lourencolourival@ig.com.br">lourencolourival@ig.com.br</a> |                 |                                 |                                        |

**1.3 – Responsável Técnico pelo projeto**

|                                                          |                 |                           |                                        |
|----------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nome</b><br>Gabrielli Aline Rosa                      |                 |                           |                                        |
| <b>CPF</b><br>438.780.738-52                             |                 | <b>RG</b><br>41.928.623-8 |                                        |
| <b>Endereço</b><br>Rua Dr. João Sabino, 1225 – Boa Vista |                 |                           |                                        |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos                              | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>13575-050   | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(16) 99132-4415 |

# **CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**

## **CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

|                                                                                             |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>E-mail</b><br><a href="mailto:gabriellirosa@yahoo.com.br">gabriellirosa@yahoo.com.br</a> |                                                 |
| <b>Formação profissional</b><br>Superior completo                                           | <b>Função na OSC</b><br>Coordenadora Pedagógica |

## **2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC**

O Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado – C.A.S.A. é uma Creche e também uma associação beneficente, sem fins não econômicos, constituído por tempo indeterminado e reunirá a maneira de departamentos, todas as obras sociais existentes ou que venham a ser criadas, na cidade de São Carlos Estado de São Paulo, principalmente na Paróquia de Santo Antônio de Vila Prado. O Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado, tem sua sede, desde 24 de agosto de 1967, na Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408, Vila Prado (antiga travessa 4) e foro na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, baseada na concepção inicial tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos e onze meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade. A Educação Infantil tinha apenas a missão e finalidade de cuidar das crianças pequenas e no decorrer dos anos com a contribuição de estudos sobre o desenvolvimento humano, conclui-se que a missão de hoje não é somente essa e sim a infância. Hoje já não se define apenas por sua condição biológica, a de cuidar, mas como uma fase do desenvolvimento humano que envolve aspectos ideológicos e culturais. Sendo a educação infantil o início fundamental no processo educacional para o ser humano.

Na observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para educação infantil, a proposta é garantir que se cumpra plenamente o Projeto Pedagógico na sua função sociopolítica e pedagógica. Buscando assim:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, oferecendo condições para atuação cada vez mais independente, confiante em suas capacidades e percepções de suas limitações; descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites;
- Desenvolver e valorizar hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- Promover a igualdade de oportunidade educacional entre crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e as possibilidades de vivências da infância;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa. A partir destes objetivos proporcionar um espaço de desenvolvimento prazeroso e significativo, que garanta à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagem de diferentes linguagens, à confiança, ao respeito, à dignidade, a brincadeira, à convivência, estimular as diferentes áreas de desenvolvimento as crianças, aguçar sua curiosidade, sendo que para isso é imprescindível que a criança esteja feliz no espaço escolar. A proposta é estimular novas descobertas e proporcionar um pensamento crítico e autônomo, o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e físico, visando o desenvolvimento integral e harmonioso da criança e desenvolver algumas capacidades, como: ampliar relações sociais na interação com outras crianças e adultos, conhecer seu próprio corpo, brincar e se expressar das mais variadas formas, utilizar diferentes linguagens para se comunicar, entre outros.

## **3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

| <b>Título do Projeto</b>               | <b>Início</b> | <b>Término</b> |
|----------------------------------------|---------------|----------------|
| Qualidade e Segurança para as crianças | 01/01/2024    | 31/12/2025     |

### **Identificação do Objeto**

A creche está localizada no bairro Vila Prado, onde há uma demanda de crianças que precisam de atendimento voltado à educação infantil. Para tanto é necessário pensar e criar projetos com alternativas concretas, visando propostas pedagógicas adequadas a um ensino de qualidade (sendo esta, a distância entre a realidade e a necessidade da população) e eficácia, respeitando e adequando-o de acordo com a faixa etária.

A Vila Prado é um dos mais tradicionais bairros são-carlenses, tendo sido formado principalmente com a instalação da ferrovia naquela área da cidade, nas últimas décadas do século XIX, e o loteamento de fazendas da região.

Hoje, o bairro é um dos mais populosos de São Carlos. Segundo o Censo Populacional de 2010, a região identificada pelo Instituto como área 3, englobando os bairros Bela Vista, a partir da linha férrea, Cidade Aracy, Vila Prado e Parque Faber, somava 75.620 habitantes, o que perfaz aproximadamente 34,07% da população.

As crianças atendidas são moradoras do bairro e também alunos que são dos bairros vizinhos. Os pais que matriculam seus filhos possuem trabalho fixo com carteira assinada representam 70% da demanda, 20% possuem trabalho informal, e os 10% restantes estão sem emprego, em busca do sustento familiar, pois a grande maioria são famílias de baixa renda.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, baseada na concepção inicial tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos e onze meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade, conforme descrito no art. 29 da LDB.

A infância se constitui em diferentes contextos e se caracteriza por um conjunto de elementos que permitem compreender o sentimento de infância, caracteriza as especificidades da criança, a sua essência enquanto sujeito pertencente ao grupo social valoriza seu modo de agir e pensar com necessidades específicas a sua faixa etária e olhares sensíveis do adulto neste processo da infância.

É necessário entendermos que a criança em sua essência constitui sua identidade a partir das interações e brincadeiras, cria situações na qual a imaginação faz parte da construção do conhecimento, experimenta, pesquisa e a partir destas vivências passa a ser produtora de cultura.

No nosso trabalho entende a infância com atendimento diferenciado em suas necessidades e especificidades e a nossa proposta voltam o olhar para a Educação Infantil como um espaço que deve priorizar as experiências e relações, suas manifestações expressivas e acolhimento das especificidades das crianças, olhar sensível às singularidades de cada criança.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010) estabelecem a organização de propostas pedagógicas a partir dos princípios éticos, políticos e estéticos. Define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, conceitua a criança como sujeito de direitos, nas relações e socializações as crianças constituem sua identidade e a partir das experiências no brincar, na imaginação, ela aprende e observa, questiona e constrói sentidos sobre o seu contexto e a sociedade na perspectiva da produção de cultura. A instituição tem como Proposta Pedagógica em conexão com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) o desenvolvimento integral das crianças, não apenas o cognitivo, mas também seus aspectos físico, psicológico e sociocultural, complementar a ação da família e da comunidade ressaltar seus múltiplos desenvolvimentos de aprendizagem.

As atividades lúdicas proporcionam à criança, o desenvolvimento da coordenação motora, habilidades visuais e auditivas, raciocínio, criatividade, memorização, imaginação, amadurecimento e inteligência. Ao brincar, a criança tem a chance de aprender com inúmeras experiências. É por meio do brincar que a criança aprende a lidar com separações, com limites e perdas, auxiliando seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional interagindo com o mundo a sua volta, tentando compreendê-lo, utilizando a fantasia, o faz de conta.

As propostas pedagógicas visa atender às necessidades pessoais: de afeto, sono, alimentação, higiene e de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças. Torna-se imprescindível proporcionar um ambiente acolhedor, afetivo e lúdico; oportunizar atividades para o desenvolvimento das diversas linguagens (corporal, oral, escrita e musical)

e competências. Possibilitar a exploração das sensações, percepções, movimentos e o conhecimento do seu próprio corpo, sua integração ao meio e a interação com as pessoas. A garantia de pleno acesso às crianças com deficiência à educação infantil, com a efetivação das medidas necessárias para o alcance da meta de inclusão plena é uma das premissas da educação inclusiva. Podemos considerar a educação infantil o alicerce dos sistemas de ensino para todas e todos, pois é a porta de entrada da educação básica, seu papel inclusivo tornou-se imprescindível. No contexto nacional, a Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, criada pelo Governo federal em 2008, é um importante marco regulatório para a garantia da matrícula das pessoas com deficiência na escola regular e para o estabelecimento de um novo modelo de educação especial. Ela deixa de ser substitutiva, assumindo caráter complementar, suplementar e transversal ao ensino comum, perpassando todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, para a eliminação das barreiras à plena participação dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades. A Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência no estabeleceu o compromisso com a adoção de medidas necessárias para assegurar às crianças com deficiência o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de oportunidade com as demais. O documento internacional também explicita que o direito das pessoas com deficiência à educação somente se efetiva em sistemas educacionais inclusivos, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. A partir desses preceitos legais, o Conselho nacional de educação (CNE) estabeleceu as Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil (DCNEI), adotando os pressupostos da educação inclusiva. Conforme a resolução nº 04/2009 do CNE, as creches e pré-escolas passaram a prever o atendimento das especificidades educacionais das crianças com deficiência em seus Projetos Pedagógicos. De acordo com a lei nº 13.005/2014.

A partir do Projeto Pedagógico temos o planejamento e o desenvolvimento de atividades apropriadas para a educação infantil de forma a favorecer a interação entre as crianças com e sem deficiência nos diferentes ambientes (berçário, solário, parquinho, pátio recreação, refeitório, sala de leitura, entre outros), proporcionando a plena participação de todos.

A unidade escolar atende em sua totalidade cinco turmas, sendo todas em período integral, para melhor aproveitamento dos espaços educativos, organizamos os horários para cada turma nos determinados espaços, para que todos possam usufruir e explorar da melhor forma. Sendo assim temos a proposta pedagógica para cada ambiente.

- Sala de vídeo

Espaço lúdico e acolhedor que promove a interação audiovisual, relacionado ao tema trabalhado com as crianças em sala de aula.

- Biblioteca

Um ambiente acolhedor e lúdico, para o desenvolvimento de leitura e múltiplas aprendizagens, neste espaço buscamos desenvolver nas crianças o gosto pela leitura, o cuidado com os livros, a criatividade através da imaginação.

- Parque

Temos um espaço externo grande, onde fica localizado o parque, com os brinquedos, buscamos no espaço o desenvolvimento da coordenação motora, despertando o brincar, convívio, interação e socialização de forma livre e imaginária.

- Pátio

Espaço rico em possibilidades permite um trabalho amplo com atividades dirigidas, socialização e interações entre as crianças.

- Solário

Este espaço permite brincadeiras dirigidas, atividade de socialização, e utilizados com brinquedos.

Realizamos semanalmente sob a orientação da coordenação pedagógica reuniões que trazem temas da conscientização individual e coletiva para o trabalho com nossas crianças. Disponibilizamos para a equipe de professores formação continuada, que tem como objetivo incentivar e promover em nossa unidade escolar o apreço pelas diversas manifestações culturais que possam enriquecer a proposta pedagógica em espaços de formação dentro e fora da U.E, estas propostas de formação avaliamos que todos envolvidos tem a oportunidade de compartilhar saberes, experienciar vivências, fruir e refletir sobre sua prática, tornando-



a significativa e expressiva, agregando valor a sua consciência de cidadania, valorizando o seu eu inserido no mundo, além de aprimorar saberes técnicos.

A gestão democrática da educação impõe-se por princípios já consagrados na Constituição Federal Brasileira, em seu Artigo 206, inciso VI, 6 que elenca a importância da "gestão democrática do ensino público", colocando-a como obrigatória em todo e qualquer órgão público de educação (BRASIL, 1988).

A LDB, em seu artigo 14, apresentam as seguintes determinações, no tocante à gestão democrática: Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Estabelecemos uma gestão democrática em que a participação da comunidade das professoras, e famílias aconteça nas tomadas de decisões dentro da instituição, com diálogo e transparência faremos um acompanhamento e o monitoramento da execução desta gestão por meio de reuniões semanais da coordenação e os docentes e desenvolveremos eventos para mobilizar a participação da família e da comunidade contribuindo com construção e a formação de vínculos.

A avaliação do desenvolvimento do plano de trabalho será realizada pela equipe em momentos definidos em reuniões pedagógicas e reuniões de pais e através da escuta da equipe e de relatórios avaliativos que utilizaremos para elaboração dos relatórios trimestrais e anuais.

Os procedimentos da instituição serão:

- Ampliar o acesso e permanência na Educação Infantil, no atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses;
- Promover o cuidar e o educar na primeira infância, sob a perspectiva do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, psicológico e social, em ambiente letrado, com momentos diários de aprendizagem lúdica;
- Garantir a frequência e o relato do desenvolvimento do aluno;
- Assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, baseando-se no cardápio diário fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA);
- Garantir Coordenador Pedagógico, habilitado em Pedagogia;
- Garantir Professor, habilitado em magistério (nível médio) ou em Pedagogia;
- Adequar às contratações de funcionários administrativos, operacionais e pedagógicos;
- Oferecer acessibilidade arquitetônica e materiais didáticos acessíveis às crianças e pessoas com deficiência.

Os Projetos e a rotina escolar têm em vista a interação das áreas psicomotora, com a construção de conhecimento e atitudes, e com as características e especificidades do universo infantil. As dimensões motoras, cognitivas, afetivo, social e a formação de hábitos, juntas, compõem os conteúdos pedagógicos básicos.

O modo como são organizadas essas experimentações, gira em torno de um tema, ou projeto, privilegiando sempre o contexto lúdico, reconhecem as crianças como seres únicos e capazes, que aprendem a aprender, a fazer, a ser e conviver consigo mesmo, com os outros e com o meio ambiente de maneira integrada e gradual.

# **CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**

## **CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

### **PÚBLICO ALVO e FAIXA ETÁRIA:**

Constitui objeto desse Termo de Colaboração, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que prestam serviços na área educacional em "Creche" (0 a 3 anos e 11 meses da idade) com foco nas Fases 1, 2 e 3, para realizar a gestão administrativa e pedagógica do Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado – CASA, localizado na Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 – Vila Prado, na cidade de São Carlos, para atender de cento e vinte vagas, conforme agrupamento de turmas na forma estabelecida no Plano de Trabalho, para os anos de novembro de 2022 a outubro de 2023, visando auxiliar a demanda municipal para a população do município de São Carlos – SP, especialmente na região onde se encontra a referida parceria.

O Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado – CASA funcionará com turmas em período integral conforme agrupamentos apresentados no plano de trabalho.

### **Número de atendidos**

120

### **Capacidade de atendimento**

120

### **Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria**

Ampliação do número de vagas na Educação Infantil oferecida as crianças com idade de 0 a 3 anos e 11 meses com atendimento em período integral (07h00min às 16h30min), desenvolvendo projetos educativos que sejam importantes para o desenvolvimento da criança nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual, e social de forma que lhe proporcione experiências ricas capazes de contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida presente e futura. Dessa forma também se faz necessário o oferecimento de uma alimentação de qualidade, proteção, condições de higiene e lazer.

## **4 – Objetivos**

### **4.1 – Objetivo geral**

Atender as 120 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em período integral oferecendo orientação sócia pedagógica de acordo com a faixa etária e proporcionando um ambiente saudável para o desenvolvimento integral de cada criança.

### **4.2 – Objetivos Específicos**

| <b>Objetivos específicos</b>                                                                                                                        | <b>Resultado esperado</b>                                                                                                     | <b>Metas</b>                                                                                              | <b>Indicadores</b>                                                                                                                      | <b>Meios de verificação</b>                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Promover atendimento de qualidade com diretrizes pedagógicas que garanta o direito à educação, ao acesso e permanência das crianças na instituição. | Garantir que as crianças atendidas recebam um atendimento de qualidade, pautado por diretrizes pedagógicas.                   | Reduzir a evasão escolar atendendo 120 crianças em tempo integral.                                        | Porcentagem alcançada de frequência mensal a partir da Resolução SME nº 004/22, que regula o fluxo escolar também na educação infantil. | Diário de Classe.                                                                                           |
| Desenvolver o trabalho Pedagógico de forma democrática e participativa, focando a formação integral do ser, e                                       | Criar um ambiente educacional onde haja espaço para a participação ativa de todos os envolvidos, promovendo o desenvolvimento | Acompanhar através de reuniões, registros e observações à execução do trabalho pedagógico realizado pelos | Avaliação contínua das crianças e da comunidade na sua coletividade participando nas                                                    | Desenvolvimento de atividades que garantam os seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, |



**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**

**CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                            |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| na formação do caráter através dos valores universais e com abordagem de uma aprendizagem dialógica.                                                                          | peçoal, social e ético das crianças.                                                                                                                                                                                                                                         | educadores, intervindo sempre que necessário. Promover formações para toda comunidade escolar, propiciando o acesso à unidade e o diálogo durante a participação em exposições, palestras, festividades, reuniões entre outras atividades que agreguem conhecimento. | atividades propostas. A busca e interesse da comunidade nas atividades propostas.          | explorar, expressar, conhecer-se.                                                                                                             |
| Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar. | Que ao longo do tempo as crianças, se descubram e conheçam progressivamente e seus corpos, identificando suas potencialidades e limite. Além disso desenvolvam os hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Promovendo uma consciência saudável sobre o seu corpo. | Garantia dos meios para o desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses com base em experiências exitosas de aprendizagem e educação de qualidade.                                                                                  | Avaliação contínua das crianças na sua coletividade participando nas atividades propostas. | Desenvolvimento de atividades que garantam os seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se. |
| Conhecer algumas manifestações culturais, de interesse, respeito e participação, valorizando a diversidade.                                                                   | Esperamos que as crianças adquiram conhecimento sobre algumas manifestações culturais, demonstrem interesse, respeito e participação ativa, valorizando a diversidade                                                                                                        | Garantia de desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos e 11 meses na educação infantil segundo o referencial curricular nacional e a BNCC.                                                                                                                             | Avaliação contínua das crianças na sua coletividade participando nas atividades propostas. | Desenvolvimento de atividades que garantam os seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se. |

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA****CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                | presente em diferentes expressões culturais. Além, espera-se que elas utilizem o brincar como uma forma de expressar emoções e pensamentos, promovendo assim o desenvolvimento emocional, social e cognitivo através da ludicidade e da expressão criativa. |                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                                                                                               |
| Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. | Esperamos que as crianças utilizem o brincar como uma forma saudável e natural de expressar suas emoções. Isso contribui para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo.                                                                              | Garantia de desenvolvimento a criança de 0 a 3 anos e 11 meses na educação infantil segundo o referencial curricular nacional e a BNCC. | Avaliação contínua das crianças na sua coletividade participando nas atividades propostas. | Desenvolvimento de atividades que garantam os seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se. |
| Fortalecer o vínculo com as famílias.                                          | Pretendemos fortalecer o vínculo com as famílias das crianças atendidas, assim promover uma parceria colaborativa e participativa, estabelecendo que os pais e responsáveis se sintam- se acolhidos e engajados na educação das crianças.                   | Realizar reuniões, eventos festivos envolvendo as crianças, os pais e toda comunidade.                                                  | Observância e quantificação o da adesão das famílias nas ações propostas.                  | Relatos dos responsáveis                                                                                                                      |

**5. Atividades Propostas**

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**

**CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocreche@aracy.com](mailto:coordenacaocreche@aracy.com)

| OBJETIVO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MÊS    | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS | MÊS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1      | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  |
| Promover atendimento de qualidade com diretrizes pedagógicas que garanta o direito à educação, ao acesso e permanência das crianças na instituição.                                                                | <p>Atividades pedagógicas: são realizadas de acordo com a faixa etária da criança, sempre de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>Cuidados e higiene: cuidar da criança é uma ação complexa que envolve diferentes fazeres, gestos, precauções, atenção, olhares. Refere-se a planejar situações que ofereçam à criança acolhimento, atenção, estímulo, desafio, de modo que ela satisfaça suas necessidades de diversos tipos e aprenda a fazê-lo de forma cada vez mais autônoma.</p> <p>Hora da refeição: pratos são servidos com toda a refeição preparada no dia e cabe ao professor e auxiliares conversarem sobre a importância de provar os alimentos incentivando-os a comer de tudo.</p> <p>Hora do repouso: enquanto as crianças dormem, solidificam os seus aprendizados através de um ambiente preparado para o favorecimento e bem estar deste momento.</p> <p>Musicalização: proporcionando um ambiente lúdico e estimulante para as crianças, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional.</p> | FÉRIAS | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Desenvolver o trabalho Pedagógico de forma democrática e participativa, focando a formação integral do ser, e na formação do caráter através dos valores universais e com abordagem de uma aprendizagem dialógica. | <p>Atividades dirigidas: durante as atividades dirigidas, as crianças terão a oportunidade de participar de propostas pedagógicas específicas, que visam estimular habilidade motoras, cognitivas e sociais.</p> <p>Brincadeiras lúdicas: as brincadeiras lúdicas são fundamentais para o desenvolvimento das crianças, essas brincadeiras lúdicas proporcionam um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FÉRIAS | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |

# CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA

## CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocreche.aracy@yahoo.com](mailto:coordenacaocreche.aracy@yahoo.com)

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar. | Atividades dirigidas: durante as atividades dirigidas, as crianças terão a oportunidade de participar de propostas pedagógicas específicas, que visam estimular habilidade motoras, cognitivas e sociais.<br><br>Hora da escovação: momento que proporciona à criança conhecer e compreender a importância de uma boa higienização bucal, doenças bucais, criar hábitos de higienização e dá autonomia aos alunos na escovação dos dentes, visa criar um hábito na vida das crianças.                                                                           | FÉRIAS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Conhecer algumas manifestações culturais, de interesse, respeito e participação, valorizando a diversidade.                                                                   | Atividades pedagógicas: através de projetos pedagógicos são realizadas de acordo com a faixa etária da criança, sempre de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com acontecimentos atuais, festivos, culturais e históricos. A criança aprende de forma significativa e contextualizada de forma lúdica e agradável, respeitando as características internas das áreas de conhecimento envolvidas no trabalho.                                                                                                                                     | FÉRIAS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.                                                                                                | Brincadeiras livres: durante as atividades livres, as crianças terão a oportunidade de explorar e interagir com diferentes materiais e ambientes, estimulando sua curiosidade, criatividade e autonomia.<br><br>Hora do Conto. momento propício para despertar nas crianças o gosto pela leitura, o prazer de folhear um livro e admirar as figuras que nele contém. Ouvir uma narração, incentivando assim o uso da linguagem e a imaginação das crianças para as lendas e histórias infantis, trazendo fascínio e deixando fluir seu imaginário e o simbólico | FÉRIAS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Fortalecer o vínculo com as famílias.                                                                                                                                         | Comunicação: é o melhor recurso para melhorar o relacionamento entre a família e a escola, incentivando a participação dos familiares no dia a dia das crianças, tanto em relação ao seu desenvolvimento quanto em outros assuntos. Portanto, é necessário manter uma boa comunicação entre a família e a escola.                                                                                                                                                                                                                                               | FÉRIAS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Processo/Ano: 32869/2023 Pagina : 617 Incluído por: LUSINEIDE GONÇALVES DUARTE  
28/05/2025 Origem: 2.11.2.2-DEPARTAMENTO FINANCEIRO Arquivo: 6-Plano de trabalho - aditamento TC 31 23-Creche Aracy.pdf

**6 – Metodologia**

Considerando a Educação infantil como a primeira etapa da Educação Básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança, a proposta de ensino para este nível de escolaridade é baseada no desenvolvimento da criança dentro dos diferentes contextos: social, ambiental, cultural e das interações e práticas sociais através de projetos. A aquisição de conhecimento não se limita a apenas um foco de ação, não está necessariamente centrada na figura do aluno ou no próprio conhecimento, mas no intercâmbio entre o aluno, o conhecimento, o meio físico e social onde está inserido. O processo de ensino aprendizagem desenvolvido tem como referência as linguagens utilizadas pelas crianças nas brincadeiras, a capacidade de levantar hipóteses sobre aquilo que querem descobrir, nas interações que acontecem entre elas e outras pessoas e com o ambiente onde vivem.

É fundamental, portanto, valorizar os momentos ricos das brincadeiras, do faz-de-conta, dos ambientes internos e externos, sendo o professor mediador deste processo, enfatizando em seu trabalho esta relação entre a realidade cotidiana da criança (concepções de valores e desejos, as necessidades e conflitos vividos em seu meio) com a realidade social mais ampla, com outros conceitos, valores e visões de mundo (OLIVEIRA, 2007).

Nosso projeto deve promover desafios que possam, gradativamente, levar as crianças a pensar por si mesmas, realizar tarefas, solucionar problemas, desenvolvendo assim sua autonomia, as experiências são aspectos fundamentais para avaliar os conteúdos de aprendizagens.

Nossa proposta está organizada em situações educativas permanentes e/ou temporárias e projetos. Os projetos podem ser específicos ou integrador, de curta ou longa duração.

**7 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)****7.1 – JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO 2024****Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica**

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant | Valor Unitário Mensal        | Nº de Parcelas | Valor Total                   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 1    | Serviços de reparos e manutenções:<br>- Reparos e manutenção predial;<br>- Reparos e manutenção de mobiliários;<br>- Reparos e manutenção elétrica;<br>- Reparos e manutenção hidráulica;<br>- Reparos e manutenção alvenaria;<br>- Manutenção e reparos de persianas; (mão de obra de manutenção serviço de substituição, limpeza e conserto);<br>- Manutenção parque de areia (manutenção, limpeza reparos e pinturas nos brinquedos do parque). | 1     | R\$5.000,00                  | 9              | R\$ 45.000,00                 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | R\$33.216,86<br>R\$ 6.861,31 | 2<br>1         | R\$ 66.433,72<br>R\$ 6.861,31 |
| 2    | Serviços de manutenção de impressoras, computadores e câmeras do sistema de segurança;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1     | R\$ 681,25                   | 12             | R\$ 8.175,00                  |
| 3    | Dedetização do prédio e limpeza das caixas d'água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1     | R\$ 510,24                   | 1              | R\$ 510,24                    |
| 6    | Prestação de serviço de contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1     | R\$ 850,00                   | 6              | R\$ 5.100,00                  |

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA****CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocreche.aracy@yahoo.com](mailto:coordenacaocreche.aracy@yahoo.com)

|              |  |  |            |   |                      |
|--------------|--|--|------------|---|----------------------|
|              |  |  | R\$ 750,00 | 6 | R\$ 4.500,00         |
| <b>Total</b> |  |  |            |   | <b>R\$136.580,27</b> |

OBS: Justificamos que no item 1 houve um acréscimo no valor de R\$ 56.433,72 referente a emendas parlamentares destinada a essa entidade para colaborar com o custeio do projeto. Esse valor será destinado para a realização de reparos e manutenções predial principalmente no nosso telhado, pois constatamos a necessidade urgente do conserto. Este custo não estava previsto, pois a demanda por manutenção surgiu em decorrência da última chuva que atingiu nossa cidade. Essa tempestade causou vários danos significativos ao telhado comprometendo assim a segurança e o conforto dos ocupantes.

Conforme os orçamentos obtidos de diversas empresas, identificamos a necessidade da manutenção e de reparos.

O serviço irá englobar: reparo dos forros de PVC das salas danificadas; reparos das calhas e condutores; reparos dos rufos; reparo dos beirais; reparo total do telhado principal; limpeza de todas as calhas; embalsamento da cumeeira e demais reparos/manutenções que surgirem no decorrer do serviço.

O uso dos recursos financeiros em questão irá atender essas demandas identificadas após os danos causados por intervenções climáticas, garantindo assim segurança e o bem-estar das crianças e dos demais membros da escola. As despesas serão pagas através de duas parcelas para os prestadores de serviços pois de acordo com o orçamento em anexo (*anexo 3*) o prazo para realização da mão de obra especializada é de 60 dias, pois o telhado é um item essencial para manter todas as crianças seguras em nosso ambiente escolar. Por esse motivo precisamos dessas manutenções e desses reparos com brevidade.

**Utilidade Pública (Concessionária)**

| Item  | Descrição do Item     | Quant | Valor Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total  |
|-------|-----------------------|-------|--------------|----------------|--------------|
| 4     | Energia Elétrica CPFL | 1     | R\$ 571,25   | 12             | R\$ 6.855,00 |
| 5     | Internet/Telefone     | 1     | R\$ 380,00   | 6              | R\$ 2.280,00 |
|       |                       |       | R\$ 120,00   | 6              | R\$ 720,00   |
| Total |                       |       |              |                | R\$ 9.855,00 |

**Material de Consumo**

| Item         | Descrição do Item                      | Quant    | Valor Unitário/Mensal | Nº de Parcelas | Valor Total         |
|--------------|----------------------------------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|
| 7            | Produtos de limpeza/ higiene           | Diversos | R\$ 1.700,00          | 6              | R\$ 10.200,00       |
|              |                                        |          | R\$ 1.142,50          | 6              | R\$ 6.855,00        |
| 8            | Material escolar/escritório/brinquedos | Diversos | R\$ 10,00             | 1              | R\$ 10,00           |
| 9            | Utensílios de cozinha                  | Diversos | R\$ 592,00            | 12             | R\$ 7.104,00        |
| 10           | Material para reparos/manutenção       | Diversos | R\$ 1.000,00          | 12             | R\$ 12.000,00       |
| 11           | Gêneros Alimentícios                   | Diversos | R\$ 95,00             | 6              | R\$ 570,00          |
| <b>Total</b> |                                        |          |                       |                | <b>R\$36.739,00</b> |

OBS: Justificamos que no item 6 e 11 houve uma diminuição no valor, pois percebemos que no decorrer dos meses não houve aumento no pagamento mensal de contabilidade e não houve gastos com os gêneros alimentícios previstos. Já no item 5 e o item 7 houve um aumento no valor pois os gastos mensais estão sendo maiores do que previstos anteriormente.

**Pessoal e Encargos (PLANILHA ANEXO 01 E ANEXO 2)**

| Item | Descrição do Item                       | Nº de Parcelas | Valor Total |
|------|-----------------------------------------|----------------|-------------|
|      | Pagamento de salário (salário líquido); |                |             |



**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**

**CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

|       |                                                                                                                           |   |                |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------|
| 12    | Contribuição por tempo de serviço;<br>Encargos: INSS, IRRF, FGTS, PIS;<br>Auxílio Alimentação;<br>13º Salário;<br>Férias. | 6 | R\$ 326.088,54 |
|       |                                                                                                                           | 6 | R\$ 352.498,08 |
| Total |                                                                                                                           |   | R\$ 678.586,62 |

OBS: Justificamos que no item 12 houve um acréscimo no valor de R\$ 18.566,28 referente a emendas parlamentares destinada a essa entidade para colaborar com o custeio do projeto. Na tabela anexo 2 houve o reajuste salarial devido ao dissídio coletivo, cujo valor não foi possível ser previsto anteriormente. Por esse motivo, houve a necessidade de ajustar o valor da folha de pagamento.

Houve também alterações nos seguintes cargos:

Saída dos seguintes funcionários: Professor 5, Auxiliar 2 e 4

Entrada dos seguintes funcionários: Professor 7 e 8

Essas alterações ocorreram devido as demandas da nossa instituição. Apesar das alterações nos cargos não houve alteração no total de funcionários.

Justificamos também que a discrepância de salário para o mesmo cargo (serviços gerais) é devido a quantidade de dissídios que foram dados no decorrer dos anos para a funcionária antiga, ou seja, a funcionária serviços gerais 2 já possui 16 anos de empresa e a serviços gerais 1 apenas 3 meses.

# **CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**

## **CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrehearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrehearacy@yahoo.com)

### **ANEXO 1**

| FOLHA DEPARTAMENTO PESSOAL CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO DE VILA PRADO |                     |                 |               |              |            |              |            |                     |              |                      |                           |                    |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------------|--------------|----------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------|
| CARGOS                                                                     | JORNADA DE TRABALHO | SALÁRIO LÍQUIDO | TEMPO SERVIÇO | INSS         | IRRF       | FGTS         | PIS        | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | TOTAL MENSAL | 13º SALÁRIO (MENSAL) | FÉRIAS 1/3 SALÁRIO MENSAL | TOTAL BRUTO MENSAL | TOTAL GERAL (6 meses do termo) |
| Gerente Administrativo                                                     | 40h/sem.            | R\$ 3.608,80    | R\$ 146,53    | R\$ 414,52   | R\$ 181,06 | R\$ 336,36   | R\$ 36,08  | R\$ 174,64          | R\$ 4.897,99 | R\$ 408,17           | R\$ 136,06                | R\$ 5.442,21       | R\$ 32.653,26                  |
| Coordenadora Pedagógica                                                    | 40h/sem.            | R\$ 2.913,53    | R\$ 78,26     | R\$ 293,40   | R\$ 45,97  | R\$ 260,23   | R\$ 29,13  | R\$ 174,64          | R\$ 3.795,16 | R\$ 316,26           | R\$ 105,42                | R\$ 4.216,84       | R\$ 25.301,07                  |
| Professor 1                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.356,79    | R\$ 81,01     | R\$ 211,33   | R\$ -      | R\$ 205,45   | R\$ 23,56  | R\$ 174,64          | R\$ 3.052,78 | R\$ 254,40           | R\$ 84,80                 | R\$ 3.391,98       | R\$ 20.351,87                  |
| Professor 2                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.283,08    | R\$ -         | R\$ 204,03   | R\$ -      | R\$ 198,96   | R\$ 22,83  | R\$ 174,64          | R\$ 2.883,54 | R\$ 240,30           | R\$ 80,10                 | R\$ 3.203,93       | R\$ 19.223,60                  |
| Professor 3                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.381,60    | R\$ 109,08    | R\$ 214,59   | R\$ -      | R\$ 207,69   | R\$ 23,81  | R\$ 174,64          | R\$ 3.111,41 | R\$ 259,28           | R\$ 86,43                 | R\$ 3.457,12       | R\$ 20.742,73                  |
| Professor 4                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.381,60    | R\$ 109,08    | R\$ 214,59   | R\$ -      | R\$ 207,69   | R\$ 23,81  | R\$ 174,64          | R\$ 3.111,41 | R\$ 259,28           | R\$ 86,43                 | R\$ 3.457,12       | R\$ 20.742,73                  |
| Professor 6                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.338,38    | R\$ 60,77     | R\$ 209,50   | R\$ -      | R\$ 203,84   | R\$ 23,38  | R\$ 174,64          | R\$ 3.010,51 | R\$ 250,88           | R\$ 83,63                 | R\$ 3.345,01       | R\$ 20.070,07                  |
| Auxiliar Infantil 1                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 174,64          | R\$ 2.216,50 | R\$ 184,71           | R\$ 61,57                 | R\$ 2.462,78       | R\$ 14.776,67                  |
| Auxiliar Infantil 2                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.816,73    | R\$ -         | R\$ 157,91   | R\$ -      | R\$ 157,97   | R\$ 18,16  | R\$ 174,64          | R\$ 2.325,41 | R\$ 193,78           | R\$ 64,59                 | R\$ 2.583,79       | R\$ 15.502,73                  |
| Auxiliar Infantil 3                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 174,64          | R\$ 2.216,50 | R\$ 184,71           | R\$ 61,57                 | R\$ 2.462,78       | R\$ 14.776,67                  |
| Auxiliar Infantil 4                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.818,55    | R\$ -         | R\$ 158,09   | R\$ -      | R\$ 158,14   | R\$ 18,18  | R\$ 174,64          | R\$ 2.327,60 | R\$ 193,97           | R\$ 64,66                 | R\$ 2.586,22       | R\$ 15.517,33                  |
| Auxiliar Infantil 5                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 174,64          | R\$ 2.216,50 | R\$ 184,71           | R\$ 61,57                 | R\$ 2.462,78       | R\$ 14.776,67                  |
| Cozinheira                                                                 | 40h/sem.            | R\$ 2.261,82    | R\$ 141,80    | R\$ 201,93   | R\$ -      | R\$ 197,11   | R\$ 22,61  | R\$ 174,64          | R\$ 2.999,91 | R\$ 249,99           | R\$ 83,33                 | R\$ 3.333,23       | R\$ 19.999,40                  |
| Auxiliar de Cozinha                                                        | 40h/sem.            | R\$ 2.118,58    | R\$ 149,59    | R\$ 187,77   | R\$ -      | R\$ 184,51   | R\$ 21,18  | R\$ 174,64          | R\$ 2.836,27 | R\$ 236,36           | R\$ 78,79                 | R\$ 3.151,41       | R\$ 18.908,47                  |
| Auxiliar de Escritório                                                     | 40h/sem.            | R\$ 2.089,73    | R\$ -         | R\$ 184,91   | R\$ -      | R\$ 181,97   | R\$ 20,89  | R\$ 174,64          | R\$ 2.652,14 | R\$ 221,01           | R\$ 73,67                 | R\$ 2.946,82       | R\$ 17.680,93                  |
| Serviços Gerais 1                                                          | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 174,64          | R\$ 2.216,50 | R\$ 184,71           | R\$ 61,57                 | R\$ 2.462,78       | R\$ 14.776,67                  |
| Serviços Gerais 2                                                          | 40h/sem.            | R\$ 2.311,52    | R\$ 125,56    | R\$ 206,85   | R\$ -      | R\$ 201,47   | R\$ 23,11  | R\$ 174,64          | R\$ 3.043,15 | R\$ 253,60           | R\$ 84,53                 | R\$ 3.381,28       | R\$ 20.287,68                  |
| Total Geral                                                                |                     | R\$37.583,63    | R\$1.001,68   | R\$ 3.455,06 | R\$ 227,03 | R\$ 3.301,27 | R\$ 375,73 | R\$ 2.968,88        | R\$48.913,28 | R\$4.076,11          | R\$1.358,70               | R\$ 54.348,09      | R\$ 326.088,54                 |
| OBS: Provisionamento de rescisão por conta da entidade                     |                     |                 |               |              |            |              |            |                     |              |                      |                           |                    |                                |

# **CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**

## **CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

### **ANEXO 2**

| FOLHA DEPARTAMENTO PESSOAL CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO DE VILA PRADO |                     |                 |               |              |            |              |            |                     |               |                      |                           |                    |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------|
| CARGOS                                                                     | JORNADA DE TRABALHO | SALÁRIO LÍQUIDO | TEMPO SERVIÇO | INSS         | IRRF       | FGTS         | PIS        | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | TOTAL MENSAL  | 13º SALÁRIO (MENSAL) | FÉRIAS 1/3 SALÁRIO MENSAL | TOTAL BRUTO MENSAL | TOTAL GERAL (6 meses do termo) |
| Gerente Administrativo                                                     | 40h/sem.            | R\$ 3.608,80    | R\$ 146,53    | R\$ 414,52   | R\$ 181,06 | R\$ 336,36   | R\$ 36,08  | R\$ 200,00          | R\$ 4.923,35  | R\$ 410,28           | R\$ 136,76                | R\$ 5.470,39       | R\$ 32.822,34                  |
| Coordenadora Pedagógica                                                    | 40h/sem.            | R\$ 2.913,53    | R\$ 78,26     | R\$ 293,40   | R\$ 45,97  | R\$ 260,23   | R\$ 29,13  | R\$ 200,00          | R\$ 3.820,52  | R\$ 318,38           | R\$ 106,13                | R\$ 4.245,03       | R\$ 25.470,18                  |
| Professor 1                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.356,79    | R\$ 81,01     | R\$ 211,33   | R\$ -      | R\$ 205,45   | R\$ 23,56  | R\$ 200,00          | R\$ 3.078,14  | R\$ 256,51           | R\$ 85,50                 | R\$ 3.420,15       | R\$ 20.520,90                  |
| Professor 2                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.283,08    | R\$ -         | R\$ 204,03   | R\$ -      | R\$ 198,96   | R\$ 22,83  | R\$ 200,00          | R\$ 2.908,90  | R\$ 242,41           | R\$ 80,80                 | R\$ 3.232,11       | R\$ 19.392,67                  |
| Professor 3                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.381,60    | R\$ 109,08    | R\$ 214,59   | R\$ -      | R\$ 207,69   | R\$ 23,81  | R\$ 200,00          | R\$ 3.136,77  | R\$ 261,40           | R\$ 87,13                 | R\$ 3.485,30       | R\$ 20.911,80                  |
| Professor 4                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.381,60    | R\$ 109,08    | R\$ 214,59   | R\$ -      | R\$ 207,69   | R\$ 23,81  | R\$ 200,00          | R\$ 3.136,77  | R\$ 261,40           | R\$ 87,13                 | R\$ 3.485,30       | R\$ 20.911,80                  |
| Professor 6                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.338,38    | R\$ 60,77     | R\$ 209,50   | R\$ -      | R\$ 203,84   | R\$ 23,38  | R\$ 200,00          | R\$ 3.035,87  | R\$ 252,99           | R\$ 84,33                 | R\$ 3.373,19       | R\$ 20.239,13                  |
| Professor 7                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.352,35    | R\$ -         | R\$ 209,37   | R\$ -      | R\$ 209,25   | R\$ 25,12  | R\$ 200,00          | R\$ 2.996,09  | R\$ 249,67           | R\$ 83,22                 | R\$ 3.328,99       | R\$ 19.973,94                  |
| Professor 8                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.352,35    | R\$ -         | R\$ 209,37   | R\$ -      | R\$ 209,25   | R\$ 25,12  | R\$ 200,00          | R\$ 2.996,09  | R\$ 249,67           | R\$ 83,22                 | R\$ 3.328,99       | R\$ 19.973,94                  |
| Auxiliar Infantil 1                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 200,00          | R\$ 2.241,86  | R\$ 186,82           | R\$ 62,27                 | R\$ 2.490,96       | R\$ 14.945,73                  |
| Auxiliar Infantil 3                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 200,00          | R\$ 2.241,86  | R\$ 186,82           | R\$ 62,27                 | R\$ 2.490,96       | R\$ 14.945,73                  |
| Auxiliar Infantil 5                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 200,00          | R\$ 2.241,86  | R\$ 186,82           | R\$ 62,27                 | R\$ 2.490,96       | R\$ 14.945,73                  |
| Auxiliar Infantil 6                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 200,00          | R\$ 2.241,86  | R\$ 186,82           | R\$ 62,27                 | R\$ 2.490,96       | R\$ 14.945,73                  |
| Cozinheira                                                                 | 40h/sem.            | R\$ 2.261,82    | R\$ 141,80    | R\$ 201,93   | R\$ -      | R\$ 197,11   | R\$ 22,61  | R\$ 200,00          | R\$ 3.025,27  | R\$ 252,11           | R\$ 84,04                 | R\$ 3.361,41       | R\$ 20.168,47                  |
| Auxiliar de Cozinha                                                        | 40h/sem.            | R\$ 2.118,58    | R\$ 149,59    | R\$ 187,77   | R\$ -      | R\$ 184,51   | R\$ 21,18  | R\$ 200,00          | R\$ 2.861,63  | R\$ 238,47           | R\$ 79,49                 | R\$ 3.179,59       | R\$ 19.077,53                  |
| Auxiliar de Escritório                                                     | 40h/sem.            | R\$ 2.089,73    | R\$ -         | R\$ 184,91   | R\$ -      | R\$ 181,97   | R\$ 20,89  | R\$ 200,00          | R\$ 2.677,50  | R\$ 223,13           | R\$ 74,38                 | R\$ 2.975,00       | R\$ 17.850,00                  |
| Serviços Gerais 1                                                          | 40h/sem.            | R\$ 1.725,73    | R\$ -         | R\$ 148,91   | R\$ -      | R\$ 149,97   | R\$ 17,25  | R\$ 200,00          | R\$ 2.241,86  | R\$ 186,82           | R\$ 62,27                 | R\$ 2.490,96       | R\$ 14.945,73                  |
| Serviços Gerais 2                                                          | 40h/sem.            | R\$ 2.311,52    | R\$ 125,56    | R\$ 206,85   | R\$ -      | R\$ 201,47   | R\$ 23,11  | R\$ 200,00          | R\$ 3.068,51  | R\$ 255,71           | R\$ 85,24                 | R\$ 3.409,46       | R\$ 20.456,73                  |
| Total Geral                                                                |                     | R\$40.378,78    | R\$1.001,68   | R\$ 3.706,71 | R\$ 227,03 | R\$ 3.553,63 | R\$ 406,88 | R\$ 3.600,00        | R\$ 52.874,71 | R\$ 4.406,23         | R\$ 1.468,74              | R\$ 58.749,68      | <b>R\$ 352.498,08</b>          |
| OBS: Provisionamento de rescisão por conta da entidade                     |                     |                 |               |              |            |              |            |                     |               |                      |                           |                    |                                |

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA****CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocreche.aracy@yahoo.com](mailto:coordenacaocreche.aracy@yahoo.com)**7.2 – JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025.****Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica**

| Item         | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant | Valor Unitário Mensal        | Nº de Parcelas | Valor Total                    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|----------------|--------------------------------|
| 1            | Serviços de reparos e manutenções:<br>- Reparos e manutenção predial;<br>- Reparos e manutenção de mobiliários;<br>- Reparos e manutenção elétrica;<br>- Reparos e manutenção hidráulica;<br>- Reparos e manutenção alvenaria;<br>- Manutenção e reparos de persianas; (mão de obra de manutenção serviço de substituição, limpeza e conserto);<br>- Manutenção parque de areia (manutenção, limpeza reparos e pinturas nos brinquedos do parque). | 1     | R\$ 3.500,00<br>R\$ 9.000,00 | 5<br>7         | R\$ 17.500,00<br>R\$ 63.000,00 |
| 2            | Serviços de manutenção de impressoras, computadores e câmeras do sistema de segurança;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1     | R\$ 900,00<br>R\$ 1.500,00   | 5<br>7         | R\$ 4.500,00<br>R\$ 10.500,00  |
| 3            | Dedetização do prédio e limpeza das caixas d'água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1     | R\$ 665,04                   | 1              | R\$ 665,04                     |
| 6            | Prestação de serviço de contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1     | R\$ 800,00                   | 12             | R\$ 9.600,00                   |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                              |                | <b>R\$105.765,04</b>           |

**Utilidade Pública (Concessionária)**

| Item         | Descrição do Item     | Quant | Valor Mensal             | Nº de Parcelas | Valor Total                  |
|--------------|-----------------------|-------|--------------------------|----------------|------------------------------|
| 4            | Energia Elétrica CPFL | 1     | R\$ 600,00<br>R\$ 852,00 | 5<br>7         | R\$ 3.000,00<br>R\$ 5.964,00 |
| 5            | Internet/Telefone/Tv  | 1     | R\$ 415,00               | 12             | R\$ 4.980,00                 |
| <b>Total</b> |                       |       |                          |                | <b>R\$13.944,00</b>          |

**Material de Consumo**

| Item         | Descrição do Item                      | Quant    | Valor Unitário/Mensal        | Nº de Parcelas | Valor Total                    |
|--------------|----------------------------------------|----------|------------------------------|----------------|--------------------------------|
| 7            | Produtos de limpeza/ higiene           | Diversos | R\$ 1.865,00<br>R\$ 1.865,00 | 6<br>6         | R\$ 11.190,00<br>R\$ 11.190,00 |
| 8            | Material escolar/escritório/brinquedos | Diversos | R\$ 50,00<br>R\$ 112,65      | 5<br>7         | R\$ 250,00<br>R\$ 788,55       |
| 9            | Utensílios de cozinha                  | Diversos | R\$ 1.000,00                 | 4              | R\$ 4.000,00                   |
| 10           | Material para reparos/manutenção       | Diversos | R\$ 1.000,00<br>R\$ 4.580,00 | 5<br>7         | R\$ 5.000,00<br>R\$ 32.060,00  |
| 11           | Gêneros Alimentícios                   | Diversos | R\$ 50,00<br>R\$ 250,00      | 5<br>7         | R\$ 250,00<br>R\$ 1.750,00     |
| 13           | Gás                                    | Diversos | R\$ 1.250,00                 | 6              | R\$ 7.500,00                   |
| <b>Total</b> |                                        |          |                              |                | <b>R\$73.978,55</b>            |

**Pessoal e Encargos (PLANILHA ANEXO 4 e ANEXO 5)**

| Item | Descrição do Item | Nº de Parcelas | Valor Total |
|------|-------------------|----------------|-------------|
|------|-------------------|----------------|-------------|

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**  
**CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

|              |                                                                                                                                                                |        |                                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|
| 12           | Pagamento de salário (salário líquido);<br>Contribuição por tempo de serviço; Encargos:<br>INSS, IRRF, FGTS, PIS; Auxílio Alimentação;<br>13º Salário; Férias. | 6<br>6 | R\$ 353.659,08<br>R\$ 379.218,84 |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                |        | <b>R\$ 732.877,92</b>            |

# CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA

## CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

### ANEXO 4

| FOLHA DEPARTAMENTO PESSOAL CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO DE VILA PRADO |                     |                 |               |              |            |              |            |                     |               |                      |              |                    |                           |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------------|---------------|----------------------|--------------|--------------------|---------------------------|
| CARGOS                                                                     | JORNADA DE TRABALHO | SALÁRIO LÍQUIDO | TEMPO SERVIÇO | INSS         | IRRF       | FGTS         | PIS        | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | TOTAL MENSAL  | 13º SALÁRIO (MENSAL) | FÉRIAS 1/3   | TOTAL BRUTO MENSAL | TOTAL GERAL meses do term |
| Gerente Administrativo                                                     | 40h/sem.            | R\$ 4.049,52    | R\$ 148,00    | R\$ 497,53   | R\$ 300,95 | R\$ 387,84   | R\$ 48,48  | R\$ 200,00          | R\$ 5.632,32  | R\$ 337,46           | R\$ 112,49   | R\$ 6.082,27       | R\$ 36.493,6              |
| Coordenadora Pedagógica                                                    | 40h/sem.            | R\$ 3.326,04    | R\$ 79,04     | R\$ 352,30   | R\$ 100,70 | R\$ 302,32   | R\$ 37,79  | R\$ 200,00          | R\$ 4.398,19  | R\$ 277,17           | R\$ 92,39    | R\$ 4.767,75       | R\$ 28.606,5              |
| Professor 1                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.426,81    | R\$ 81,82     | R\$ 216,73   | R\$ -      | R\$ 211,48   | R\$ 26,44  | R\$ 200,00          | R\$ 3.163,28  | R\$ 202,23           | R\$ 67,41    | R\$ 3.432,93       | R\$ 20.597,5              |
| Professor 2                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.352,35    | R\$ -         | R\$ 209,37   | R\$ -      | R\$ 204,93   | R\$ 25,62  | R\$ 200,00          | R\$ 2.992,27  | R\$ 196,03           | R\$ 65,34    | R\$ 3.253,64       | R\$ 19.521,8              |
| Professor 3                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.452,45    | R\$ 110,17    | R\$ 219,44   | R\$ -      | R\$ 213,75   | R\$ 26,72  | R\$ 200,00          | R\$ 3.222,53  | R\$ 204,37           | R\$ 68,12    | R\$ 3.495,02       | R\$ 20.970,1              |
| Professor 4                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.452,45    | R\$ 110,17    | R\$ 219,44   | R\$ -      | R\$ 213,75   | R\$ 26,72  | R\$ 200,00          | R\$ 3.222,53  | R\$ 204,37           | R\$ 68,12    | R\$ 3.495,02       | R\$ 20.970,1              |
| Professor 6                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.408,21    | R\$ 61,38     | R\$ 214,89   | R\$ -      | R\$ 209,84   | R\$ 26,23  | R\$ 200,00          | R\$ 3.120,55  | R\$ 200,68           | R\$ 66,89    | R\$ 3.388,13       | R\$ 20.328,7              |
| Professor 7                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.284,46    | R\$ -         | R\$ 202,65   | R\$ -      | R\$ 198,96   | R\$ 24,87  | R\$ 200,00          | R\$ 2.910,94  | R\$ 190,37           | R\$ 63,46    | R\$ 3.164,77       | R\$ 18.988,6              |
| Professor 8                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.284,46    | R\$ -         | R\$ 202,65   | R\$ -      | R\$ 198,96   | R\$ 24,87  | R\$ 200,00          | R\$ 2.910,94  | R\$ 190,37           | R\$ 63,46    | R\$ 3.164,77       | R\$ 18.988,6              |
| Auxiliar Infantil 1                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.614,59    | R\$ -         | R\$ 136,41   | R\$ -      | R\$ 140,08   | R\$ 17,51  | R\$ 200,00          | R\$ 2.108,59  | R\$ 134,55           | R\$ 44,85    | R\$ 2.287,99       | R\$ 13.727,9              |
| Auxiliar Infantil 3                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.178,29    | R\$ -         | R\$ 152,59   | R\$ -      | R\$ 154,47   | R\$ 19,31  | R\$ 200,00          | R\$ 1.704,66  | R\$ 98,19            | R\$ 32,73    | R\$ 1.835,58       | R\$ 11.013,4              |
| Auxiliar Infantil 5                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.778,29    | R\$ -         | R\$ 152,59   | R\$ -      | R\$ 154,47   | R\$ 19,31  | R\$ 200,00          | R\$ 2.304,66  | R\$ 148,19           | R\$ 49,40    | R\$ 2.502,25       | R\$ 15.013,5              |
| Auxiliar Infantil 6                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.614,59    | R\$ -         | R\$ 136,41   | R\$ -      | R\$ 140,08   | R\$ 17,51  | R\$ 200,00          | R\$ 2.108,59  | R\$ 134,55           | R\$ 44,85    | R\$ 2.287,99       | R\$ 13.727,9              |
| Cozinheira                                                                 | 40h/sem.            | R\$ 2.327,87    | R\$ 143,22    | R\$ 206,95   | R\$ -      | R\$ 202,78   | R\$ 25,35  | R\$ 200,00          | R\$ 3.106,17  | R\$ 193,99           | R\$ 64,66    | R\$ 3.364,82       | R\$ 20.188,9              |
| Auxiliar de Cozinha                                                        | 40h/sem.            | R\$ 2.180,21    | R\$ 151,09    | R\$ 192,34   | R\$ -      | R\$ 189,80   | R\$ 23,73  | R\$ 200,00          | R\$ 2.937,17  | R\$ 181,68           | R\$ 60,56    | R\$ 3.179,42       | R\$ 19.076,5              |
| Auxiliar de escritório                                                     | 40h/sem.            | R\$ 2.565,19    | R\$ -         | R\$ 234,81   | R\$ -      | R\$ 224,00   | R\$ 28,00  | R\$ 200,00          | R\$ 3.252,00  | R\$ 213,77           | R\$ 71,26    | R\$ 3.537,02       | R\$ 21.222,1              |
| Serviços Gerais 1                                                          | 40h/sem.            | R\$ 1.614,59    | R\$ -         | R\$ 136,41   | R\$ -      | R\$ 140,08   | R\$ 17,51  | R\$ 200,00          | R\$ 2.108,59  | R\$ 134,55           | R\$ 44,85    | R\$ 2.287,99       | R\$ 13.727,9              |
| Serviços Gerais 2                                                          | 40h/sem.            | R\$ 2.379,37    | R\$ 126,82    | R\$ 212,04   | R\$ -      | R\$ 207,31   | R\$ 25,91  | R\$ 200,00          | R\$ 3.151,45  | R\$ 198,28           | R\$ 66,09    | R\$ 3.415,82       | R\$ 20.494,9              |
| Total Geral                                                                |                     | R\$ 41.289,74   | R\$ 1.011,71  | R\$ 3.895,55 | R\$ 401,65 | R\$ 3.694,90 | R\$ 461,88 | R\$ 3.600,00        | R\$ 54.355,43 | R\$ 3.440,81         | R\$ 1.146,94 | R\$ 58.943,18      | R\$ 353.659,0             |

OBS: Provisionamento de rescisão por conta da entidade

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA****CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.

[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)**ANEXO 5**

| FOLHA DEPARTAMENTO PESSOAL CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO DE VILA PRADO |                     |                 |               |              |            |              |            |                     |               |                      |              |                    |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------------|---------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------------------------|
| CARGOS                                                                     | JORNADA DE TRABALHO | SALÁRIO LÍQUIDO | TEMPO SERVIÇO | INSS         | IRRF       | FGTS         | PIS        | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | TOTAL MENSAL  | 13º SALÁRIO (MENSAL) | FÉRIAS 1/3   | TOTAL BRUTO MENSAL | TOTAL GERAL (6 meses do termo) |
| Gerente Administrativo                                                     | 40h/sem.            | R\$ 4.049,52    | R\$ 148,00    | R\$ 497,53   | R\$ 300,95 | R\$ 387,84   | R\$ 48,48  | R\$ 200,00          | R\$ 5.632,32  | R\$ 337,46           | R\$ 112,49   | R\$ 6.082,27       | R\$ 36.493,62                  |
| Coordenadora Pedagógica                                                    | 40h/sem.            | R\$ 3.326,04    | R\$ 79,04     | R\$ 352,30   | R\$ 100,70 | R\$ 302,32   | R\$ 37,79  | R\$ 200,00          | R\$ 4.398,19  | R\$ 277,17           | R\$ 92,39    | R\$ 4.767,75       | R\$ 28.606,50                  |
| Professor 1                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.426,81    | R\$ 81,82     | R\$ 216,73   | R\$ -      | R\$ 211,48   | R\$ 26,44  | R\$ 200,00          | R\$ 3.163,28  | R\$ 202,23           | R\$ 67,41    | R\$ 3.432,93       | R\$ 20.597,58                  |
| Professor 2                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.352,35    | R\$ -         | R\$ 209,37   | R\$ -      | R\$ 204,93   | R\$ 25,62  | R\$ 200,00          | R\$ 2.992,27  | R\$ 196,03           | R\$ 65,34    | R\$ 3.253,64       | R\$ 19.521,84                  |
| Professor 3                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.452,45    | R\$ 110,17    | R\$ 219,44   | R\$ -      | R\$ 213,75   | R\$ 26,72  | R\$ 200,00          | R\$ 3.222,53  | R\$ 204,37           | R\$ 68,12    | R\$ 3.495,02       | R\$ 20.970,12                  |
| Professor 4                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.452,45    | R\$ 110,17    | R\$ 219,44   | R\$ -      | R\$ 213,75   | R\$ 26,72  | R\$ 200,00          | R\$ 3.222,53  | R\$ 204,37           | R\$ 68,12    | R\$ 3.495,02       | R\$ 20.970,12                  |
| Professor 6                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.408,21    | R\$ 61,38     | R\$ 214,89   | R\$ -      | R\$ 209,84   | R\$ 26,23  | R\$ 200,00          | R\$ 3.120,55  | R\$ 200,68           | R\$ 66,89    | R\$ 3.388,13       | R\$ 20.328,78                  |
| Professor 7                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.284,46    | R\$ -         | R\$ 202,65   | R\$ -      | R\$ 198,96   | R\$ 24,87  | R\$ 200,00          | R\$ 2.910,94  | R\$ 190,37           | R\$ 63,46    | R\$ 3.164,77       | R\$ 18.988,62                  |
| Professor 8                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.284,46    | R\$ -         | R\$ 202,65   | R\$ -      | R\$ 198,96   | R\$ 24,87  | R\$ 200,00          | R\$ 2.910,94  | R\$ 190,37           | R\$ 63,46    | R\$ 3.164,77       | R\$ 18.988,62                  |
| Auxiliar Infantil 1                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.778,29    | R\$ -         | R\$ 152,59   | R\$ -      | R\$ 154,47   | R\$ 19,31  | R\$ 200,00          | R\$ 2.304,66  | R\$ 148,19           | R\$ 49,40    | R\$ 2.502,25       | R\$ 15.013,50                  |
| Auxiliar Infantil 3                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.778,29    | R\$ -         | R\$ 152,59   | R\$ -      | R\$ 154,47   | R\$ 19,31  | R\$ 200,00          | R\$ 2.304,66  | R\$ 148,19           | R\$ 49,40    | R\$ 2.502,25       | R\$ 15.013,50                  |
| Auxiliar Infantil 5                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.778,29    | R\$ -         | R\$ 152,59   | R\$ -      | R\$ 154,47   | R\$ 19,31  | R\$ 200,00          | R\$ 2.304,66  | R\$ 148,19           | R\$ 49,40    | R\$ 2.502,25       | R\$ 15.013,50                  |
| Auxiliar Infantil 6                                                        | 40h/sem.            | R\$ 1.778,29    | R\$ -         | R\$ 152,59   | R\$ -      | R\$ 154,47   | R\$ 19,31  | R\$ 200,00          | R\$ 2.304,66  | R\$ 48,19            | R\$ 49,40    | R\$ 2.502,25       | R\$ 15.013,50                  |
| Cozinheira                                                                 | 40h/sem.            | R\$ 2.327,87    | R\$ 143,22    | R\$ 206,95   | R\$ -      | R\$ 202,78   | R\$ 25,35  | R\$ 200,00          | R\$ 3.106,17  | R\$ 193,99           | R\$ 64,66    | R\$ 3.364,82       | R\$ 20.188,92                  |
| Auxiliar de Cozinha                                                        | 40h/sem.            | R\$ 2.180,21    | R\$ 151,09    | R\$ 192,34   | R\$ -      | R\$ 189,80   | R\$ 23,73  | R\$ 200,00          | R\$ 2.937,17  | R\$ 181,68           | R\$ 60,56    | R\$ 3.179,42       | R\$ 19.076,52                  |
| Auxiliar de escritório                                                     | 40h/sem.            | R\$ 2.565,19    | R\$ -         | R\$ 234,81   | R\$ -      | R\$ 224,00   | R\$ 28,00  | R\$ 200,00          | R\$ 3.252,00  | R\$ 213,77           | R\$ 71,26    | R\$ 3.537,02       | R\$ 21.222,12                  |
| Serviços Gerais 1                                                          | 40h/sem.            | R\$ 1.614,59    | R\$ -         | R\$ 136,41   | R\$ -      | R\$ 140,08   | R\$ 17,51  | R\$ 200,00          | R\$ 2.108,59  | R\$ 134,55           | R\$ 44,85    | R\$ 2.287,99       | R\$ 13.727,94                  |
| Serviços Gerais 2                                                          | 40h/sem.            | R\$ 2.379,37    | R\$ 126,82    | R\$ 212,04   | R\$ -      | R\$ 207,31   | R\$ 25,91  | R\$ 200,00          | R\$ 3.151,45  | R\$ 198,28           | R\$ 66,09    | R\$ 3.415,82       | R\$ 20.494,92                  |
| Professor 9                                                                | 40h/sem.            | R\$ 2.284,46    | R\$ -         | R\$ 202,65   | R\$ -      | R\$ 198,96   | R\$ 24,87  | R\$ 200,00          | R\$ 2.910,94  | R\$ 190,37           | R\$ 63,46    | R\$ 3.164,77       | R\$ 18.988,62                  |
| Total Geral                                                                |                     | R\$ 44.501,60   | R\$ 1.011,71  | R\$ 4.130,56 | R\$ 401,65 | R\$ 3.922,64 | R\$ 490,35 | R\$ 3.800,00        | R\$ 58.258,51 | R\$ 3.708,47         | R\$ 1.236,16 | R\$ 63.203,14      | R\$ 379.218,84                 |
| OBS: Provisionamento de rescisão por conta da entidade                     |                     |                 |               |              |            |              |            |                     |               |                      |              |                    |                                |



**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**  
**CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02  
Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.  
[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**8.1 – JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024**

| Item  | Parcela 1     | Parcela 2     | Parcela 3     | Parcela 4     | Parcela 5     | Parcela 6     | Parcela 7     |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1     | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 33.216,86 |
| 2     | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    |
| 3     | R\$ 510,24    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 4     | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    |
| 5     | R\$ 380,00    | R\$ 380,00    | R\$ 380,00    | R\$ 380,00    | R\$ 380,00    | R\$ 380,00    | R\$ 120,00    |
| 6     | R\$ 850,00    | R\$ 850,00    | R\$ 850,00    | R\$ 850,00    | R\$ 850,00    | R\$ 850,00    | R\$ 750,00    |
| 7     | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.142,50  |
| 8     | R\$ 10,00     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 9     | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    |
| 10    | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  |
| 11    | R\$ 95,00     | R\$ 95,00     | R\$ 95,00     | R\$ 95,00     | R\$ 95,00     | R\$ 95,00     | R\$ 0,00      |
| 12    | R\$ 54.348,09 | R\$ 54.348,09 | R\$ 54.348,09 | R\$ 54.348,09 | R\$ 54.348,09 | R\$ 54.348,09 | R\$ 58.749,68 |
| TOTAL | R\$ 65.737,83 | R\$ 65.217,59 | R\$ 65.217,59 | R\$ 65.217,59 | R\$ 65.217,59 | R\$ 65.217,59 | R\$ 96.823,54 |

| Item  | Parcela 8     | Parcela 9     | Parcela 10    | Parcela 11    | Parcela 12    | TOTAL                 |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| 1     | R\$ 33.216,86 | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00  | R\$ 6.861,31  | R\$ 5.000,00  | R\$ 118.295,03        |
| 2     | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 681,25    | R\$ 8.175,00          |
| 3     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 510,24            |
| 4     | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 571,25    | R\$ 6.855,00          |
| 5     | R\$ 120,00    | R\$ 120,00    | R\$ 120,00    | R\$ 120,00    | R\$ 120,00    | R\$ 3.000,00          |
| 6     | R\$ 750,00    | R\$ 750,00    | R\$ 750,00    | R\$ 750,00    | R\$ 750,00    | R\$ 9.600,00          |
| 7     | R\$ 1.142,50  | R\$ 1.142,50  | R\$ 1.142,50  | R\$ 1.142,50  | R\$ 1.142,50  | R\$ 17.055,00         |
| 8     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 10,00             |
| 9     | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 592,00    | R\$ 7.104,00          |
| 10    | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 12.000,00         |
| 11    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 570,00            |
| 12    | R\$ 58.749,68 | R\$ 58.749,68 | R\$ 58.749,68 | R\$ 58.749,68 | R\$ 58.749,68 | R\$ 678.586,62        |
| TOTAL | R\$ 96.823,54 | R\$ 68.606,68 | R\$ 68.606,68 | R\$ 70.467,99 | R\$ 68.606,68 | <b>R\$ 861.760,89</b> |

**8.2 – JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025**

| Item  | Parcela 1     | Parcela 2     | Parcela 3     | Parcela 4     | Parcela 5     | Parcela 6     | Parcela 7     |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1     | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 3.500,00  | R\$ 9.000,00  | R\$ 9.000,00  |
| 2     | R\$ 900,00    | R\$ 900,00    | R\$ 900,00    | R\$ 900,00    | R\$ 900,00    | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.500,00  |
| 3     | R\$ 665,04    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 4     | R\$ 600,00    | R\$ 600,00    | R\$ 600,00    | R\$ 600,00    | R\$ 600,00    | R\$ 852,00    | R\$ 852,00    |
| 5     | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    |
| 6     | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    |
| 7     | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  |
| 8     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 112,65    | R\$ 112,65    |
| 9     | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 10    | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 4.580,00  | R\$ 4.580,00  |
| 11    | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 250,00    | R\$ 250,00    |
| 12    | R\$ 58.943,18 | R\$ 58.943,18 | R\$ 58.943,18 | R\$ 58.943,18 | R\$ 58.943,18 | R\$ 58.943,18 | R\$ 63.203,14 |
| 13    | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 1.250,00  |
| TOTAL | R\$ 69.788,22 | R\$ 69.123,18 | R\$ 69.123,18 | R\$ 69.123,18 | R\$ 68.123,18 | R\$ 78.317,83 | R\$ 83.827,79 |

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**  
**CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02  
 Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.  
[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

| Item  | Parcela 8     | Parcela 9     | Parcela 10    | Parcela 11    | Parcela 12    | TOTAL                 |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| 1     | R\$ 9.000,00  | R\$ 9.000,00  | R\$ 9.000,00  | R\$ 9.000,00  | R\$ 9.000,00  | R\$ 80.500,00         |
| 2     | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.500,00  | R\$ 1.500,00  | R\$ 15.000,00         |
| 3     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 665,04            |
| 4     | R\$ 852,00    | R\$ 852,00    | R\$ 852,00    | R\$ 852,00    | R\$ 852,00    | R\$ 8.964,00          |
| 5     | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 415,00    | R\$ 4.980,00          |
| 6     | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 800,00    | R\$ 9.600,00          |
| 7     | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 1.865,00  | R\$ 22.380,00         |
| 8     | R\$ 112,65    | R\$ 112,65    | R\$ 112,65    | R\$ 112,65    | R\$ 112,65    | R\$ 1.038,55          |
| 9     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 4.000,00          |
| 10    | R\$ 4.580,00  | R\$ 4.580,00  | R\$ 4.580,00  | R\$ 4.580,00  | R\$ 4.580,00  | R\$ 37.060,00         |
| 11    | R\$ 250,00    | R\$ 250,00    | R\$ 250,00    | R\$ 250,00    | R\$ 250,00    | R\$ 2.000,00          |
| 12    | R\$ 63.203,14 | R\$ 63.203,14 | R\$ 63.203,14 | R\$ 63.203,14 | R\$ 63.203,14 | R\$ 732.877,92        |
| 13    | R\$ 1.250,00  | R\$ 1.250,00  | R\$ 1.250,00  | R\$ 1.250,00  | R\$ 1.250,00  | R\$ 7.500,00          |
| TOTAL | R\$ 83.827,79 | R\$ 83.827,79 | R\$ 83.827,79 | R\$ 83.827,79 | R\$ 83.827,79 | <b>R\$ 926.565,51</b> |

**TOTAL GERAL: R\$ 1.788.326,40 (UM MILHÃO E SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

| FONTE DE RECURSO  | VALOR               |
|-------------------|---------------------|
| Recurso Municipal | <b>1.788.326,40</b> |
| Recurso Estadual  |                     |
| Recurso Federal   |                     |

**9 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)**

**9.1 – Recursos Humanos**

01 Coordenadora Pedagógica - Projeto  
 01 Gerente administrativo – Projeto  
 01 Auxiliar de escritório - Projeto  
 07 Professoras – Projeto  
 06 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Projeto  
 02 Serviços Gerais – Projeto  
 01 Cozinheira – Projeto  
 01 Auxiliar de Cozinha – Projeto

**9.2 – Instalações Físicas**

05 Salas de aula  
 01 Cozinha  
 07 Banheiros (2 infantil feminino, 2 infantil masculino e 3 funcionários)  
 01 Almoxarifado  
 01 Escritório  
 02 Salões (brinquedoteca e sala TV)  
 01 Lavanderia  
 01 Sala dos professores  
 01 Refeitório  
 01 Parque de areia

**9.3 – Equipamentos**

03 Computador  
 03 Impressora  
 01 Máquina Xerox  
 10 Ventiladores de teto

**CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO – CASA**  
**CRECHE ARACY PEREIRA LOPES**

CNPJ: 59.620.260/0001-02  
Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Tel. 3371.1084 - São Carlos - SP.  
[coordenacaocrechearacy@yahoo.com](mailto:coordenacaocrechearacy@yahoo.com)

01 Ventilador de chão  
01 Fogão  
02 Geladeiras  
01 Micro-ondas

**9.4 – Mobiliários**

01 Armário de cozinha  
10 Mesas  
06 Mesas de refeitório  
12 Bancos de refeitório  
50 Cadeiras  
02 Arquivos

**10 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.



Documento assinado digitalmente

LOURIVAL LOURENÇO

Data: 22/05/2025 09:43:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São Carlos, 11 de março de 2025  
Local e Data

Proponente  
Lourival Lourenço

**11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL**

Aprovado



Local e Data

Secretário ou responsável